



31807.17321

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

REQUERIMENTO N° 20, DE 2010 - CMA



Senhor Presidente,

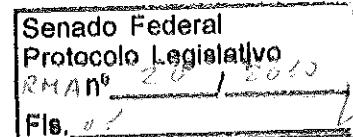
Requeiro nos termos do Art. 73, do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de uma Subcomissão Temporária, no âmbito da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, destinada a acompanhar a execução das obras da Usina Hidroelétrica de Belo Monte.

Sugerimos como membros da subcomissão cinco Senadores titulares e cinco suplentes.

O prazo desta Subcomissão será o normatizado pelo Art. 76, inc. I, do Regimento Interno do Senado Federal.

JUSTIFICATIVA

A importância do complexo hidrelétrico de Belo Monte para o desenvolvimento sustentável de nosso país é inegável. Representa um incremento substancial em nossa capacidade de geração de energia elétrica de fontes renováveis. No entanto, é inegável também a grande preocupação, nacional e internacional, a cerca dos possíveis impactos sociais e ambientais. Não podemos ignorar ainda o conturbado processo licitatório do projeto.





31807.17321

O Governo se comprometeu a tomar as ações mitigadoras que se farão necessárias. Cabe a essa Comissão do Senado Federal, tanto na qualidade de Comissão do Meio Ambiente, quanto na de Fiscalização e Controle, acompanhar o projeto, seus impactos e as ações do governo, a partir dessa fase de pós-leilão e até a completa implantação da hidrelétrica.

Sala da Comissão em 11 de Março de 2010.

Senador FLEXA RIBEIRO

